

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

WAGNER RAMOS

O ex-deputado Estadual, Wagner Ramos segue internado na UTI em Cuiabá, onde os médicos investigam o motivo da creatinina do paciente estar elevada. Wagner fez diversos exames no sábado e segue evoluindo, conforme informações da esposa, Kelen Simone. “O quadro clínico dele tem melhorado de ontem para hoje, com melhorias nos exames de sangue”.

MELHORA

“Os exames apontam também que teve diminuição que não são grandes, mas são diminuições importantes”. Segundo a esposa, a grande preocupação é que a creatinina aumentou muito, chegou até a 5,4, mas hoje está em 4,8, então vem regredindo dentro do limite esperado pelos médicos.

POSSIBILIDADE

Wagner realizou uma biópsia guiada por ultrassom. “Aponta que o rim está bonito. Não há suspeita nenhuma de nódulo ou lesão”. Uma das possibilidades levantadas pelos médicos é que Wagner teve uma gripe muito forte, por cerca de 15 dias. Essa pode ser uma das causas que auxiliou a infecção a prejudicar o funcionamento renal, com o uso de anti-inflamatórios”.



ARTIGO//

Reforma Tributária: o que muda agora e porque o empresário já está pagando a conta

A chamada Reforma Tributária começou, na prática, a sair do papel, e os efeitos já estão sendo sentidos no caixa das empresas desde janeiro. Apesar do discurso oficial de simplificação, o que se observa no dia a dia é um aumento da carga tributária, especialmente para quem empreende, gera empregos e movimenta a economia. O modelo atual de impostos sobre o consumo será substituído gradualmente. Tributos como PIS, Cofins, ICMS e ISS deixam de existir e dão lugar a dois novos impostos, o CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), de competência federal, e o IBS (Imposto sobre Bens e Serviços), que reunirá estados e municípios. Na prática, será uma alíquota única, bem dizer dupla, aplicada de forma mais ampla sobre bens e serviços.

O problema é que, embora o nome seja “simplificação”, a alíquota estimada é elevada e tende a impactar diretamente o custo das empresas. Setores que hoje possuem algum benefício, regime diferenciado ou planejamento possível passam a ter menos margem de manobra. Um exemplo prático é o de um frigorífico, que atualmente opera com regimes específicos, créditos tributários e benefícios estaduais ligados ao ICMS.

Com a substituição desses tributos pelo IBS e pela CBS, muitos desses incentivos deixam de existir ou são reduzidos. Na prática, o frigorífico passa a recolher imposto sobre uma base mais ampla,

com menor possibilidade de compensação, o que eleva o custo da produção, reduz a competitividade e pressiona diretamente o preço final da carne, ou o caixa da empresa, que muitas vezes já trabalha com margens apertadas.

Outro ponto pouco debatido é que o aumento da carga tributária não é algo futuro, ele já começou. Mudanças nos regimes de tributação, especialmente no Lucro Presumido (regime de tributação em que o governo presume uma margem de lucro da empresa e cobra imposto sobre esse valor, mesmo que o lucro real seja menor), resultaram em um crescimento médio de cerca de 10% na carga de impostos para empresas que faturam mais de R\$ 5 milhões por ano.

Além disso, empresários com faturamento anual acima de R\$ 5 milhões precisam ficar atentos. Quando esse valor é dividido mês a mês, o limite de aproximadamente R\$ 416 mil mensais passa a ser um ponto crítico. Ultrapassar determinados tetos pode significar mudança de regime, perda de benefícios e aumento imediato da tributação.

No Simples Nacional, embora o nome sugira facilidade, a realidade também se tornou mais complexa. Dependendo da atividade e da faixa de faturamento, o regime deixa de ser vantajoso e passa a representar um custo elevado, especialmente com a nova lógica trazida pela reforma.

A pergunta que trago é: por que o empresário virou o vilão invisível? Enquanto o debate público se concentra quase exclusivamente em direitos trabalhistas, folha de pagamento e encargos sobre funcionários, pouco se fala sobre o peso tributário que recai sobre quem empreende.

Segundo dados da OCDE, o Brasil possui uma carga tributária em

torno de 33% do PIB, mas com um agravante importante, mais de 45% dessa arrecadação vem de impostos sobre o consumo, justamente aqueles que incidem diretamente sobre as empresas. Isso significa que o empresário paga imposto para abrir a empresa, para manter, para vender, para empregar, para investir e, muitas vezes, paga imposto mesmo quando está no prejuízo. A margem é apertada, o risco é alto e a insegurança jurídica permanece. A reforma, da forma como vem sendo implementada, não reduz a carga tributária, apenas redistribui e, em muitos casos, aumenta. O discurso de neutralidade não se sustenta quando se analisa o impacto real no fluxo de caixa das empresas. O resultado é um país que continua penalizando quem gera riqueza, emprego e desenvolvimento.

Diante desse cenário, uma coisa é certa, planejamento tributário deixou de ser luxo e virou necessidade básica. Empresários que não acompanharem de perto as mudanças, seus regimes de tributação e os impactos da nova sistemática correm sério risco de ver seus lucros desaparecerem, ou seus negócios se tornarem inviáveis. A reforma tributária não pode ser analisada apenas como uma mudança técnica. Ela afeta diretamente o custo Brasil, a competitividade das empresas e a sobrevivência de quem empreende em um país já conhecido pela alta carga tributária e pela má gestão dos recursos públicos. No fim das contas, a pergunta que fica é simples, quem sustenta o Estado quando quem produz não aguenta mais pagar a conta?

João Carlos Rodrigues Filho e Wanessa Zagner Gonçalves, Advogados Tributaristas da ZR Advogados

PREFEITO DE BRASNORTE DECRETA CONTENÇÃO DE GASTOS E SUSPENDE DIREITOS DE SERVIDORES

O prefeito de Brasnorte, Edelo Marcelo Ferrari (União), assinou decreto que estabelece medidas de contenção e racionalização dos gastos públicos, com foco especial nas despesas com pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal. O Decreto nº 10 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico nesta semana e entrou em vigor na data de sua publicação, no dia 22.

Conforme o texto, a medida tem como objetivo preservar o equilíbrio fiscal e financeiro do Município, garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e assegurar o cumprimento dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal. As ações terão vigência até 30 de abril, e deverão ser reavaliadas após o encerramento do primeiro quadrimestre de 2026, com base no comportamento da arrecadação e da execução orçamentária.

Entre as principais determinações estão a restrição à realização de horas extras, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados; a limitação na concessão de gratificações e ajustes salariais que não tenham deter-



FOTO: DIVULGAÇÃO

minação legal; a suspensão da criação de novos cargos que resultem em aumento de despesas com pessoal; e o controle rigoroso de diárias, indenizações e participação de servidores em cursos e eventos externos que gerem custos não essenciais.

O decreto também prevê que férias, licenças-prêmio e afastamentos legais poderão ser programados ou reprogramados conforme a necessidade do serviço, especialmente nas áreas essenciais, sem impedir o direito ao gozo regular. Durante a vigência da norma, fica vedada a conversão de férias em abono pecuniário, exceto nos casos de determinação legal ou judicial, entre outras ações.